**DECRETO Nº 1.547, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022**.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA VIGENTE.**

**ANTONIO CARLOS MANGINI,** Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

**DECRETA:**

Art. 1~~º~~ Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Cabreúva, junto à Secretariada Fazenda, nos termos da Lei Orçamentária nº 2.297, de 10/12/2021, art. 7º, incisos II e IV, um crédito suplementar no valor de R$ 2.688.825,00 (dois milhões, seiscentos e oitenta e oito mil e oitocentos e vinte e cinco reais), para atender à programação constante do Anexo a este Decreto, consignada no orçamento vigente.

Art. 2~~º~~ Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1~~º~~ decorrem do superávit financeiro e anulação parcial ou total de dotação, nos termos da Lei nº 4.320/64, art. 43, §1º, incisos I e III.

Art. 3~~º~~ Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 28 de setembro de 2022.

**ANTONIO CARLOS MANGINI**

**Prefeito**

**Arquivado** em pasta própria e publicado no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 28 de setembro de 2022.

**ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES**

**Agente Jurídico do Município de Cabreúva**